



Dep. Emanuel Pinheiro

Estado de Mato Grosso

D.Of. 8/8/66

LEI Nº 2.646, DE 4 DE AGOSTO DE 1.966.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE
PROFESSORES PRIMÁRIOS, sediada
em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PROFESSORES PRIMÁRIOS, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de agosto de 1966,
145ª da Independência e 78ª da República.

Registrada à fls. 153
do livro competente
Em 29/12/66
E. Pinheiro
Of. Leg. Pd 20